

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 205

Data: 29/10/2024

Página 15

INTERESSADA: Escola Estadual de Educação Profissional Lúcia Baltazar Costa

EMENTA: Reconhece, até 31 de dezembro de 2026, os cursos: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação; Técnico em Massoterapia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a serem ofertados na modalidade Presencial e integrados ao ensino médio, com a oferta de 45 (quarenta e cinco) vagas anuais, pela Escola Estadual de Educação Profissional Lúcia Baltazar Costa, Censo Escolar nº 23277904, localizada na Rua Gonçalves Pereira, nº 1213, Conjunto Habitacional, Quadra B, Estrada das Flores, Bairro Luiz Alves de Freitas, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte, e dá outras providências.

RELATORA: Guaraciara Barros Leal

PROCESSOS Nºs 07897962/2023,
07898411/2023 e 07897695/2023

PARECER Nº 627/2024

APROVADO EM: 25/9/2024

I – RELATÓRIO

O diretor geral da Escola Estadual de Educação Profissional Lúcia Baltazar Costa, Censo Escolar nº 23277904, localizada na Rua Gonçalves Pereira, nº 1213, Conjunto Habitacional, Quadra B, Estrada das Flores, Bairro Luiz Alves de Freitas, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte, Professor Paulo Sérgio Bessa Salgado, licenciado em Letras, bacharel em Administração Pública, com especialização em Gestão da Educação Pública, em Educação Global, Construção da Cidadania e Inteligências Humanas e em Neuroaprendizagem e mestre em Educação, solicitou à Presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE), por meio dos processos nºs 07897962/2023, 07898411/2023 e 07897695/2023, o reconhecimento dos cursos: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação; Técnico em Massoterapia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a serem ofertados na modalidade Presencial e integrados ao ensino médio, com a oferta de 45 (quarenta e cinco) vagas anuais, pela referida Escola.

A coordenação pedagógica será exercida por duas professoras: Patrícia de Sousa Araújo, licenciada em Letras, especialista em Reengenharia de Projetos Educacionais e em Linguística Aplicada, Gestão e Coordenação Educacional, mestrado profissional em Letras, e Tatiana da Rocha Maia Campos, licenciada em Ciências Biológicas, especialista em Análises Clínicas e mestrado profissional em Biologia.

FOR: GR

REV: JAA



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 627/2024

A coordenação dos cursos e a orientação do estágio estão assim distribuídos:

- Técnico em Desenvolvimento de Sistemas: coordenador do curso - Adriano Gomes da Silva, licenciado em Informática, tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, especialista em Engenharia de *Software* e em Docência na Educação Profissional, nos níveis básico e técnico, e mestre em Ciências da Computação. Orientador de estágio: Jiannini Baggio Diógenes de Sousa, licenciado em Computação.

- Técnico em Massoterapia: coordenadora do curso - Rosângela da Silve Ribeiro, bacharel em Fisioterapia, especialista em Fisioterapia, em Terapia Manual e Postural, em Saúde Pública, em Tecnologias Educacionais e em Docência do Ensino Técnico. Orientador de estágio: Roque Ribeiro da Silva, bacharel em Fisioterapia, especialista em Fisiologia Humana e mestre em Saúde e Sociedade.

- Técnico em Administração: coordenador do curso - Natanael Sombra de Sousa, bacharel em Administração especialista em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica. Orientador de estágio: Francisco Michel Celedônio, bacharel em Administração Pública e especialista em Gestão Empresarial.

Assumirá a secretaria escolar Kílvia Jésila Freire Costa, Registro nº 55716/84255374CM.

Essa Instituição fora avaliada por especialista, visando ao credenciamento, mas os cursos ora em análise não passaram por processo avaliativo; no entanto, alguns pontos da avaliação, principalmente aqueles referentes à infraestrutura, servirão de referência para este Parecer.

Este Parecer utilizou como referências os Pareceres CEE nºs 113/2010 e 709/2011, que credenciaram, inicialmente, as EEEPs reconheceram os cursos por elas ofertados, apresentando argumentos para o deferimento das solicitações encaminhadas, à época, pela Secretaria da Educação do Ceará (Seduc), ao mesmo em que apresentaram recomendações para correção de algumas fragilidades.

A implantação da rede das EEEPs foi iniciada em 2008, representando um marco para a educação pública do Ceará e, ao mesmo tempo, provocando relevante impacto para a educação profissional técnica de nível médio no Sistema Estadual de Ensino. O projeto decorreu do Programa Brasil Profissionalizado, do Governo Federal, que tinha e tem a finalidade de fortalecer as redes estaduais de educação profissional e tecnológica para expansão da oferta de ensino técnico integrado ao ensino médio.

Em 2008, foram matriculados 17.606 estudantes, em 59 escolas que ofertavam treze cursos: Agroindústria, Aquicultura, Comércio, Edificações, Enfermagem, Estética, Finanças, Guia de Turismo, Informática, Massoterapia, Meio

FOR: GR
REV: JAA

2/26

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 627/2024

Ambiente Produção de Moda e Segurança do Trabalho. Tal iniciativa constituiu-se uma das ações estratégicas para a promoção do desenvolvimento sustentável com inclusão social.

Em 2011, o Programa foi ofertado em oitenta escolas em vários municípios, com os seguintes cursos:

Quadro 1 – Cursos profissionais ofertados em 2011

Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS	Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS
1	Administração	23	Hospedagem
2	Agricultura	24	Informática
3	Agrimensura	25	Logística
4	Agroindústria	26	Manutenção Automotiva
5	Agronegócio	27	Massoterapia
6	Agropecuária	28	Mecânica
7	Aquicultura	29	Meio Ambiente
8	Carpintaria	30	Mineração
9	Cerâmica	31	Modelagem de Vestuário
10	Comércio	32	Nutrição e Dietética
11	Contabilidade	33	Paisagismo
12	Desenho da Construção Civil	34	Petróleo e Gás
13	Design de Interiores	35	Produção de Moda
14	Edificações	36	Química
15	Eletromecânica	37	Redes de Computadores
16	Eletrotécnica	38	Regência
17	Enfermagem	39	Secretaria Escolar
18	Estética	40	Secretariado
19	Eventos	41	Segurança do Trabalho
20	Finanças	42	Tecelagem
21	Fruticultura	43	Transações Imobiliárias
22	Guia de Turismo	44	Vestuário

Em 2023, a rede de escolas profissionais do Ceará contava com 131 unidades, localizadas em 101 municípios cearenses, o que representa além de expansão, um caminho para a universalização dessa oferta. Segundo dados da Célula de Desenvolvimento Curricular e do Ensino Técnico/Coordenadoria de Educação Profissional da Seduc, são 59.211 estudantes matriculados em 53 cursos.

FOR: GR
REV: JAA



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 627/2024

conforme Quadro a seguir:

Quadro 2 – Cursos ofertados por Eixo Tecnológico em 2023

Eixo Tecnológico	Cursos Ofertados
1. Ambiente e Saúde (06 cursos)	Enfermagem, Estética, Massoterapia, Meio Ambiente, Nutrição e Dietética e Saúde Bucal.
2. Controle e Processos Industriais (07 cursos)	Automação Industrial, Eletromecânica, Eletrotécnica, Fabricação Mecânica, Manutenção Automotiva, Mecânica e Sistemas de Energia Renovável.
3. Desenvolvimento Educacional e social (02 cursos)	Secretaria Escolar e Tradução e Interpretação de Libras.
4. Gestão e Negócios (07 cursos)	Administração, Comércio, Contabilidade, Finanças, Logística, Secretariado e Transações Imobiliárias.
5. Informação e Comunicação (04 cursos)	Computação Gráfica, Desenvolvimento de Sistemas, Informática e Redes de Computadores.
6. Infraestrutura (05 cursos)	Agrimensura, Desenho da Construção Civil, Edificações, Portos e Saneamento.
7. Produção Alimentícia (01 curso)	Agroindústria.
8. Produção Cultural e Design (06 cursos)	Design de Interiores, Modelagem do Vestuário, Multimídia, Produção de Áudio e Vídeo, Produção de Moda e Regência.
9. Produção Industrial (06 cursos)	Biotecnologia, Móveis, Petróleo e Gás, Química, Têxtil e Vestuário.
10. Recursos Naturais (05 cursos)	Agricultura, Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura e Fruticultura.
11. Segurança (01 curso)	Segurança do Trabalho.
12. Turismo Hospitalidade e Lazer (03 cursos)	Eventos, Guia de Turismo e Hospedagem.

Conforme se observa nos Quadros 1 e 2, alguns cursos, à medida dos interesses da demanda, em relação à regulação do mercado, deixam de ser ofertados, sendo substituídos por outros, com maior apelo social e econômico.

A importância econômica, cultural e social advinda da implantação das EEEPs e o tempo decorrido, quinze anos, exige que a Seduc, gestora das escolas, em parceria com os órgãos de planejamento do Estado, com a Secretaria da Ciência, Tecnologia Educação Superior do Ceará (Secitece), com este Conselho e as universidades estaduais, avalie os investimentos feitos e os impactos causados por essa política nos vários municípios e no Estado, incluindo estudo como o curso técnico profissional vem direcionando a vida dos egressos. Os resultados da avaliação, certamente contribuirão para que o governo e a Seduc reflitam sobre os investimentos feitos com relação aos resultados obtidos e promovam as alterações que se fizerem necessárias.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 627/2024

Por compreender a complexidade e a importância do processo de formação técnica profissional de jovens cearenses e o esforço empreendido pelo Estado para promovê-la, este Conselho Estadual de Educação vem, ao longo do tempo (de 2010 a 2023), credenciando e recredenciando as instituições, reconhecendo e renovando o reconhecimento dos cursos das EEEPs, considerando a importância da ação para a formação dos nossos adolescentes e jovens.

Rede física, acesso ao curso e assistência aos estudantes

Rede física de escolas estaduais profissionais integradas ao ensino médio: a rede de escolas profissionais é constituída por 131 prédios; desses, 91 foram projetados arquitetônica e pedagogicamente, no padrão MEC, visando atender às exigências para o funcionamento do ensino técnico integrado em regime de tempo integral; e quarenta foram prédios existentes, adaptados. Estes, no entanto, têm razoável estrutura física com condições pedagógicas para desenvolver o projeto.

Os prédios estão localizados em 101 municípios do Ceará, organizados por Credes: Crede 1 – Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiuba, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacatuba; Crede 2 – Amontada, Itapipoca, Itapagé, Paracuru, Paraipaba, Pentecostes, São Gonçalo do Amarante, Trairi, Uruburetama; Crede 3 – Acaraú, Bela Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco; Crede 4 – Camocim, Granja; Crede 5 – Guaraciaba do Norte, Ipú, São Benedito, Tianguá, Ubajara, Viçosa; Crede 6 – Cariré, Coreaú, Forquilha, Hidrolândia, Massapê, Pacujá, Reriutaba, Santana do Acaraú, Sobral; Crede 7 – Canindé, Caridade, General Sampaio, Itatira, Santa Quitéria; Crede 8 – Aracoiaba, Baturité, Palmácia, Ocara, Redenção; Crede 9 – Beberibe, Cascavel, Horizonte, Pacajús; Crede 10 – Alto Santo, Aracati, Icapuí, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Russas, Tabuleiro do Norte; Crede 11 – Jaguaribe, Pereiro; Crede 12 – Boa Viagem, Quixadá, Quixeramobim; Crede 13 – Crateús, Independência, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Tamboril; Crede 14 – Mombaça, Pedra Branca, Senador Pompeu, Solonópole; Crede 15 – Parambu, Tauá; Crede 16 – Acopiara, Iguatu, Jucás; Crede 17 – Cedro, Icó, Lavras da Mangabeira, Várzea Alegre; Crede 18 – Assaré, Araripe, Crato, Campos Sales, Nova Olinda/Altaneira; Crede 19 – Barbalha, Caririaçu, Jardim, Juazeiro do Norte; Crede 20 – Aurora, Barro, Brejo Santo, Mauriti, Milagres e Sefor – Fortaleza.

Acesso aos cursos

Para ingresso nos cursos Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação; Técnico em Massoterapia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a serem ofertados pela EEEP Lúcia Baltazar Costa, os estudantes se submeterão a processo seletivo normatizado por Portaria de Matrícula, emitida pela Seduc. Com base nessa Portaria, lançada anualmente, os

FOR: GR
REV: JAA



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 627/2024

estudantes serão selecionados por dois critérios: o primeiro pela média de notas obtidas ao longo do ensino fundamental – 5º ao 9º ano, e o segundo, pela distribuição de vagas na proporção de oitenta por cento para estudantes oriundos de escolas públicas e vinte por cento para aqueles vindos das escolas privadas. Do total de vagas, cinco por cento são destinadas a pessoas com deficiência. Segundo observação do especialista que avaliou essa EEEP, para fins de credenciamento, a escola adota estratégia de busca ativa, embora ainda não tenha sido necessário operacionalizar, pois, no momento da visita, não se constatava abandono ou evasão.

Registre-se que essa Escola não recebeu alunos com deficiência no período da matrícula; no entanto, está pronta para matricular e acolher esses estudantes.

Assistência aos estudantes

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7h às 17h, quando são servidas três refeições (dois lanches e um almoço). Por ocasião do Estágio, o estudante recebe uma bolsa, conforme carga horária, material didático e fardamento.

Escolha do diretor da EEEP

O diretor geral da EEEP Lúcia Baltazar Costa foi selecionado, atendendo ao que determina a lei de criação das EEEPs, Lei nº 14.273/2008, submetendo-se à entrevista realizada pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede), de Russas. Os selecionados foram nomeados para a função de direção. O diretor geral está ocupando o cargo, desde o início da escola (2022), permanecendo até a presente data.

Uma iniciativa adotada pela Seduc é a oferta da disciplina “Formação para a Cidadania”, na parte de formação geral, quando são identificados professores com potencial de liderança e de articulação, os quais assumem o papel de diretor da turma.

Essa Instituição tem Regimento Escolar, datado de 2022, sendo do conhecimento de toda a comunidade. Foi aprovado em assembleia e registrado em Ata. O Regimento está atualizado e cadastrado no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof), sendo apresentado aos alunos novatos pelos alunos mais antigos, num projeto denominado “oficina dos sonhos”.

Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e Regimento Escolar

O Projeto Pedagógico Institucional e o Regimento Escolar foram elaborados, atendendo à Resolução CEE nº 495/2005. Consta no Sisprof que o PPI é de 2022.

FOR: GR
REV: JAA



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 627/2024

Observa o avaliador que nem todas as decisões gerenciais envolvem a comunidade discente.

Existe coerência e harmonia entre o PPI e o Regimento Escolar, além de serem permanentemente trabalhados pela direção e coordenação, junto ao seu corpo docente e discente. Registra, ainda, que algumas atividades relevantes, como o planejamento e revisão, são realizadas com mais frequência que anualmente, mas os resultados não são atualizados no Sisprof.

Secretaria escolar

A secretaria escolar divulga o período de matrícula, periodicamente, dispõe de espaço físico e infraestrutura adequados e é organizada com arquivos dinâmicos e pastas de estudantes e pessoal que contêm documentos de escrituração escolar. Ainda não existem diplomas, pois, ainda, não houve término de curso.

A matriz curricular do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação está datada de 2022; a de Técnico em Massoterapia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, de 2014, e a de Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, de 2016, portanto, anteriores, à atualização do Cadastro Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), que data de 2020.

Os componentes curriculares de cada um dos cursos e de cada etapa de formação são trazidos nos ementários e estão descritos em termos de competências, habilidades e bases científico-tecnológicas, com a indicação de, pelo menos, três referências bibliográficas, cada. A educação profissional, intrínseca ao currículo, é desenvolvida em ambientes de aprendizagem adequados.

Os planos dos cursos cumpriram um modelo único desenvolvido pela Seduc com consultoria contratada para este fim, cumprindo as respectivas cargas horárias determinadas pelo CNCT.

De acordo com o CNCT, nenhum dos três cursos a serem ofertados (Desenvolvimento de Sistemas, Massoterapia e Administração) tem estágio obrigatório; no entanto, a Seduc programou estágio para todos os cursos técnicos integrados ao ensino médio, sendo a matriz curricular da parte de formação geral, única para todos os cursos.

O componente estágio visa integrar teoria e prática, sendo tratado como uma prática profissional essencial. Os estudantes reconhecem a importância do estágio para o desenvolvimento de suas futuras atividades profissionais, destacando sua relevância no processo educacional.

Segundo informação de diretores das EEEPs, não há convênios de estágio. São firmados compromissos para Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO), via

FOR: GR

REV: JAA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 627/2024

Termo de Compromisso de Estágio (TCE), assinado pelo representante legal da instituição de ensino, representante legal da(s) empresa(s) concedente(s), representante legal do aluno – estagiário, e, quando este é menor de idade, assinatura do responsável pelo estudante. Todos os TCEs, devidamente assinados, são escaneados e encontram-se inseridos no Sistema Integrado de Captação de Estágio (SICE), inclusive com a lista das empresas concedentes que receberão os estagiários dos cursos. Foi solicitado que a direção dessa Escola insira esses documentos no Sisprof.

Os procedimentos de avaliação do processo de ensino e aprendizagem estão previstos no Plano de Curso e no Regimento Escolar. A avaliação da aprendizagem será contínua e terá prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e será realizada ao longo do curso com provas parciais e finais.

Organização curricular

A formação técnica integrada ao ensino médio é desenvolvida em três anos, cumprindo, cada ano, duzentos dias letivos. A organização curricular é constituída por três eixos: a) base de conhecimentos científicos e tecnológicos que buscam a articulação entre um núcleo de formação básica composto pelas disciplinas/componentes curriculares; b) parte diversificada, voltada para a compreensão das relações existentes no mundo do trabalho e sua articulação entre os conhecimentos acadêmicos e c) formação profissional que é estruturada por disciplinas/componentes curriculares específicos do eixo tecnológico e da habilitação técnica.

São objetivos do ensino médio, conforme o Art. 35 da Lei nº 9.394/1996, (LDBEN):

- Consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- Oferecer a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas ocupações ou aperfeiçoamento posteriores;
- Aprimorar o educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- Compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionados à teoria com prática, no ensino de cada disciplina.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 627/2024

Formação Geral

Matriz Curricular da Formação Geral

COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Língua Portuguesa	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Artes	1	20	1	20									40
Língua Estrangeira: Inglês	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
História	1	20	1	20	2	40	2	40	2	40	2	40	200
Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Matemática	3	60	6	60	3	60	3	60	2	40	2	40	320
Biologia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Física	1	20	1	20	1	20	1	20	2	40	2	40	160
Química	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
SUBTOTAL	18	360	18	360	18	360	18	360	18	360	18	360	2.160

Os cursos profissionais integrados estão organizados com 5.400 horas. A formação geral para todos os cursos tem a mesma carga horária, 2.160 horas, desde o ano de 2022. Tal medida se deve à adequação do currículo ao novo ensino médio.

As matrizes curriculares de formação geral para todos os cursos possuem a mesma carga horária: 2.160 horas, desde o ano de 2022. Tal medida se deve à adequação do currículo ao novo ensino médio.

A carga horária que excedia ao previsto pelo novo ensino médio foi alocada na parte diversificada com a denominação: Aprofundamento em: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, variando de acordo com o curso técnico.

A unidade curricular Espanhol também passou a compor os componentes curriculares da parte diversificada.

Formação profissional

FOR: GR

REV: JAA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 627/2024

No que se refere à educação profissional, o objetivo geral da proposta é preparar profissionais técnicos de nível médio, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação básica para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico para aplicar métodos de comercialização de bens e serviços.

CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Objetivo Geral

O curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, integrado ao ensino médio, tem por objetivo proporcionar aos estudantes conhecimentos e práticas que os levem a se apropriarem de tecnologias numa condição de excelência, articulando conceitos e metodologias, estratégias e avanços técnicos adicionados ao curso.

Perfil profissional de conclusão

O técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento e dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema;
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos;
- Manter registros para análise e refinamento de resultados;
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico;
- Realizar modelagem de aplicações computacionais;
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas;
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas;
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas;
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

Para atuação como técnico em Desenvolvimento de Sistemas, são fundamentais:

- Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de planejamento e execução de projetos computacionais de forma a garantir a entrega de produtos



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 627/2024

digitais, análise de *softwares*, testagem de protótipos, de acordo com suas finalidades;

- Conhecimentos e saberes relacionados com: normas técnicas, liderança de equipes, solução de problemas técnicos e assertividade na comunicação de laudos e análises.

Locais e ambientes de trabalho:

Empresas de desenvolvimento de sistemas e departamento de desenvolvimento de sistemas em organizações governamentais e não governamentais, empresas de consultoria em sistemas e empresas de soluções em análise de dados.

Profissional autônomo

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS											DATA: 2022		
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	5	100											100
Lógica de Programação			5	100									100
Planejamento de Carreira			2	40									40
Arquitetura e Manutenção de Computadores			4	80									80
Programação WEB					4	80							80
Análise e Projeto de Sistemas					3	60							60
Banco de Dados					4	80							80
Design de Interfaces e Usabilidade					4	80							80
Gestão de Startups I					2	40							40
Programação Orientado a Objetos							4	80					80
Sistemas Embarcados							3	60					60
Redes de Computadores							3	60					60
Segurança de Sistemas de Informação							2	40					40
Gestão de Startups II							2	40					40
Qualidade e Testes de Softwares									2	40			40
Desenvolvimento de Aplicações para									5	100			100

FOR: GR

REV: JAA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 627/2024

Dispositivos Móveis													
Projeto Integrador								6	120				120
Gestão de <i>Startups</i> III								2	40				40
Estágio Curricular										15	300		300
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	5	100	11	220	17	340	14	280	15	300	15	300	1.540
PARTE DIVERSIFICADA													1.700
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.160
TOTAL GERAL DO CURSO													5.400

O curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, integrado ao ensino médio, tem carga horária de 2.160 horas de formação geral, 1.540 horas de formação profissional; dessas, trezentas serão para o Estágio Curricular, e mais 1.700 horas de parte diversificada, totalizando 5.400 horas.

CURSO TÉCNICO EM MASSOTERAPIA

Objetivo geral

O curso Técnico em Massoterapia tem por objetivo formar profissionais capacitados para intervir nos processos saúde-doença relacionados com os modos de vida, avaliando as causas biofisiopsicoenergéticas das patologias e alterações, visando corrigi-las, amenizá-las e/ou viabilizar melhor qualidade de vida para as pessoas em geral atuando no setor público e/ou privado que demande cuidados relativos à saúde do trabalhador.

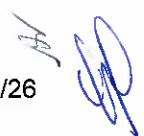
O técnico em Massoterapia será habilitado para:

- Realizar práticas massoterapêuticas visando à promoção e à manutenção da saúde, com foco no equilíbrio físico e emocional do ser humano;

- Avaliar, selecionar e aplicar a técnica adequada às necessidades do cliente baseando-se nos conceitos anatômicos, fisiológicos, biomecânicos e fisiopatológicos;

- Elaborar e executar planos de trabalho sob uma perspectiva integral e com base na utilização de técnicas manuais, observando as indicações e contraindicações específicas para o atendimento, bem como as normas de biossegurança e ergonomia;

- Associar sua prática profissional a determinadas terapias complementares e integrativas não invasivas.



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 627/2024

Para a atuação como técnico em Massoterapia, são fundamentais:

- Conhecimentos das políticas públicas de saúde e compreensão da atuação profissional frente às diretrizes, aos princípios e à estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Conhecimentos e saberes relacionados com os princípios das técnicas aplicadas na área, sempre pautados numa postura humana e ética;
- Respeito às contraindicações das técnicas em face das condições do cliente;
- Resolução de situações-problema, comunicação, trabalho em equipe e interdisciplinar, gestão de conflitos e ética profissional;
- Organização, responsabilidade, iniciativa social, determinação e criatividade e humanização da assistência;
- Atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da educação continuada.

Campo de atuação e ambientes de trabalho: academias esportivas e de ginástica, atendimentos em domicílio, casas de repouso e centros de convivência para idosos, centros estéticos e institutos de beleza, clubes desportivos, condomínios, saunas, SPAs, espaços de massoterapia Hospitais, clínicas e Unidades Básicas de Saúde Instituições de longa permanência (IPL), meios de hospedagem, cruzeiros marítimos e eventos e programas sociais e de qualidade de vida, voltados para a promoção da saúde coletiva, de forma autônoma ou em equipes multidisciplinares.

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM MASSOTERAPIA											DATA: 2014		
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	3	60	2	40									100
Introdução ao Curso Técnico em Massoterapia			2	40									40
Promoção à Saúde do Trabalhador			1	20									20
Microbiologia e Biossegurança em Saúde			2	40									40

FOR: GR

REV: JAA

13/26

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 627/2024

Educação para o Autocuidado			3	60									60
Noções de Primeiros Socorros			2	40									40
Anatomia e Fisiologia Aplicadas a Massoterapia					6	120							120
Fundamentos de Cinesiologia e Biomecânica					4	80							80
Princípios de Ergonomia					4	80							80
Alterações Músculos Esqueléticas e Dermatológicas					5	100							100
Técnicas Clássicas e Modernas de Massoterapia							20	400					400
Técnicas Terapêuticas Complementares									4	80			80
Técnicas de Massoterapia Aplicadas à Reabilitação Física e Terapêutica									4	80			80
Gestão e Marketing em Massoterapia									3	60			60
Estágio Curricular I									10	200			200
Estágio Curricular II											20	400	400
TOTAL PROFISSIONALIZ ANTE	3	60	12	240	19	380	20	400	21	420	20	400	1.900
PARTE DIVERSIFICADA													1.340
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.160
TOTAL GERAL DO CURSO													5.400





CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 627/2024

O curso Técnico em Massoterapia, integrado ao ensino médio, tem carga horária de 2.160 horas de formação geral, 1.900 de formação profissional, dessas, quatrocentas serão para o Estágio Curricular, e mais 1.340 horas da parte diversificada, totalizando 5.400 horas.

O técnico em Massoterapia tem profissão regulamentada pela Lei nº 3.968, de 5 de outubro de 1961.

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Objetivo Geral

O curso Técnico em Administração tem como objetivo a formação profissional de jovens capazes de atuarem nos diversos setores de gestão de empresas: administrativo, *marketing*, logística, financeiro e vendas com ética, qualidade e formação humana e cidadã com vistas a suprir a demanda do mercado no tocante ao desenvolvimento e ao crescimento das organizações empresariais.

Ao concluir sua formação, o técnico em Administração deverá apresentar o seguinte perfil profissional, conforme disciplina o CNCT:

- Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica;
- Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação;
- Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros e elaborar e expedir relatórios e documentos diversos;
- Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

Para atuação como técnico em Administração, são fundamentais:

- Conhecimentos e saberes relacionados com a área administrativa, com atuação em conformidade com a legislação e diretrizes de conduta, como também com as normas de saúde e segurança do trabalho, pautada em ações empreendedoras e inovadoras, com foco em geração de novas oportunidades de negócio e geração de renda;
- Exercício da profissão pautado no comprometimento com necessidades, desejos e percepção da realidade social de clientes, além de respeito à diversidade e à sustentabilidade.

FOR: GR

REV: JAA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 627/2024

Campos de atuação e locais de trabalho: indústrias e ou comércios em geral, prestadores e serviços e organizações do terceiro setor.

O técnico em Administração tem profissão regulamentada pelas Leis nºs 4.769, de 9 de setembro de 1965, e 7.321, de 13 de junho de 1985.

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO											DATA: 2016		
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	3	60	2	40									100
Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional			2	40									40
Contabilidade Aplicada			3	60									60
Fundamentos de Marketing			2	40									40
Direito Empresarial			3	60									60
Teoria Geral da Administração					3	60							60
Economia e Mercados					3	60							60
Administração de Recursos Humanos					2	40							40
Trade Marketing					2	40							40
Contabilidade de Custos					3	60							60
Gestão Organizacional							4	80					80
Gestão de Departamento Pessoal							2	40					40
Técnicas e Atividades Financeiras							3	60					60





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 627/2024

Gestão de Projetos							2	40					40
Gestão de Qualidade							2	40					40
Estratégia de Produção									2	40			40
Logística Empresarial									3	60			60
Gestão de Vendas									2	40			40
Responsabilidade Socioambiental									2	40			40
Estágio Curricular											13	260	
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	3	60	12	240	13	260	13	260	9	180	13	260	1.260
PARTE DIVERSIFICADA													1.980
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.160
TOTAL GERAL DO CURSO													5.400

O curso Técnico em Administração, integrado ao ensino médio, tem carga horária de 2.160 horas de formação geral, 1.260 de formação profissional; dessas 260 horas de Estágio Curricular, e mais 1.980 horas de parte diversificada, totalizando 5.400 horas.

CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Objetivo Geral

O curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, integrado ao ensino médio tem por objetivo proporcionar aos estudantes conhecimentos e práticas que os levem a apropriarem-se de tecnologias numa condição de excelência, articulando conceitos e metodologias, estratégias e avanços técnicos adicionados ao curso.

Perfil Profissional de Conclusão

O técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

17/26

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 627/2024

- 1) Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento;
- 2) Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema;
- 3) Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos;
- 4) Manter registros para análise e refinamento de resultados;
- 5) Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico;
- 6) Realizar modelagem de aplicações computacionais;
- 7) Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas;
- 8) Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas;
- 9) Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas;
- 10) Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.
- 11) Para atuação como técnico em Desenvolvimento de Sistemas, são fundamentais:
 - 12) Conhecimentos e saberes relacionados com os processos de planejamento e execução de projetos computacionais de forma a garantir a entrega de produtos digitais, análise de *softwares*, testagem de protótipos, de acordo com suas finalidades;
 - 13) Conhecimentos e saberes relacionados às normas técnicas, à liderança de equipes, à solução de problemas técnicos e à assertividade na comunicação de laudos e análises.

Locais e ambientes de trabalho: empresas de desenvolvimento de sistemas, departamento de desenvolvimento de sistemas em organizações governamentais e não governamentais, empresas de consultoria em sistemas e empresas de soluções em análise de dados.

O técnico em Desenvolvimento de Sistemas não tem profissão regulamentada.

MATRIZ CURRICULAR	
CURSO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	DATA: 2022



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 627/2024

COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	5	100											100
Lógica de Programação			5	100									100
Planejamento de Carreira			2	40									40
Arquitetura e Manutenção de Computadores			4	80									80
Programação WEB					4	80							80
Análise e Projeto de Sistemas					3	60							60
Banco de Dados					4	80							80
Design de Interfaces e Usabilidade					4	80							80
Gestão de Startups I					2	40							40
Programação Orientado a Objetos							4	80					80
Sistemas Embarcados							3	60					60
Redes de Computadores							3	60					60
Segurança de Sistemas de Informação							2	40					40
Gestão de Startups II							2	40					40
Qualidade e Testes de Softwares									2	40			40
Desenvolvimento de Aplicações para Dispositivos Móveis									5	100			100
Projeto Integrador									6	120			120
Gestão de Startups III									2	40			40
Estágio Curricular											15	300	300
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	5	100	11	220	17	340	14	280	15	300	15	300	1.540
PARTE DIVERSIFICADA													1.700
TOTAL DE FORMAÇÃO													2.160

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

19/26

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 627/2024

Na formação profissional, os professores adotam um processo de planejamento didático individual (já que não há um corpo docente constituído), sendo responsáveis por seus próprios planos de aula. Não há um trabalho coordenado por um diretor pedagógico, indicando que a autonomia individual dos professores desempenha um papel significativo na organização e execução do ensino.

Ressalte-se a fragilidade legal que resulta do modelo adotado pela Seduc, uma vez que os professores não são admitidos por concurso público, conforme determina a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 206, Inciso V, determina: *valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, e, também, porque descumpre a Resolução CEE nº 492/2021, que estabelece em seu Art. 4º permitir ao órgão regional descentralizado da Seduc que conceda autorização temporária ao professor interessado para atuar em até três componentes curriculares da mesma área de conhecimento.* No caso das EEEPs, os professores assumem mais de três disciplinas, conforme está expresso no Ofício Seduc nº 8.674, Seduc, de 8 de novembro de 2023, assinado pela Secretária Executiva de Ensino e Profissional, Professora Maria Jucineide da Costa Fernandes, que atesta haver uma variação de três a nove disciplinas por professor. A Resolução deste CEE foi aprovada para resguardar a qualidade da ação docente e a não concentração de disciplinas em um único professor.

Este CEE, compreendendo a complexidade da oferta da educação profissional, dada sua amplitude e diversidade, flexibilizou até quatro disciplinas por professor.

Como se observa, o modelo adotado pela Seduc, além de ferir as normas legais estabelecidas, cria também fragilidades pedagógicas, pois inviabiliza a constituição de um corpo docente que discuta, planeje e avalie, coletivamente, as ações de formação para elaborar com os estudantes as suas aprendizagens.

De acordo com o grupo gestor da Instituição, os professores comprovam experiência na docência da educação profissional técnica de ensino médio. Não há cadastro de professores dos cursos no Sisprof.

Nada justifica que a Seduc não constitua um corpo docente para cada curso, mesmo que sejam contratados nos moldes da CLT. O modelo adotado, ao olhar desta parecerista, é prejudicial à qualidade do ensino e da aprendizagem.

Infraestrutura pedagógica

O prédio tem padrão MEC com as adaptações arquitetônicas para acessibilidade, conforme normas legais.

FOR: GR

REV: JAA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 627/2024

As salas de aula são amplas e comportam confortavelmente todos os estudantes; são iluminadas, ventiladas/climatizada, higienizadas adequadamente, com quadro branco, rampas de acesso, largura das portas para acesso de cadeirantes, segurança; são organizadas e esteticamente arrumadas. As carteiras são confortáveis, conservadas, em tamanho adequado aos estudantes e em número suficiente.

A Instituição dispõe de sala ampla, segura e apropriada para a diretoria. Porém, não possibilita visão do que ocorre no espaço escolar. É confortável, climatizada, iluminada, organizada, a largura da porta possibilita o acesso de cadeirante, dispõe de espaço para atendimento aos usuários, mesas, cadeiras, armários, computador com acesso à internet, impressora e acessibilidade.

As salas de coordenação pedagógica e de orientação de estágio não dispõem de piso tátil e marcação nas portas, em braile.

Embora essa Instituição conte com um espaço físico destinado à biblioteca, iluminado, climatizado, confortável, dispondo de mobiliário em número suficiente para atender aos usuários, possibilitando estudo individual e disponha de acessibilidade, não há acervos físicos nem virtuais específicos para os cursos, o que representa um ponto negativo para a qualidade das formações.

É importante registrar que a biblioteca não conta com o serviço de bibliotecário, os servidores são bem-intencionados, mas sem formação para a atividade que exercem. A presença de um bibliotecário é uma exigência legal e essencial para a organização do acervo, orientação para os estudantes na busca de recursos de leitura e manutenção de um ambiente propício à pesquisa e aprendizado.

Laboratório de informática

Na avaliação do especialista, o laboratório de informática é excelente. A sala tem ótima infraestrutura, é climatizada e bem iluminada, dispondo de bancadas em granito; há salas para professores que são confortáveis, iluminadas, climatizadas e acessíveis. Esses espaços estão equipados com mesa e cadeiras para reuniões, além de oferecer acesso à internet.

O prédio conta com um amplo auditório, bem iluminado e climatizado, proporcionando cadeiras adequadas e um palco. Há espaço designado para cadeirantes na plateia, garantindo acessibilidade e medidas de segurança. Não dispõe de piso tátil.

A seguir estão listados os laboratórios específicos para os cursos e os programas específicos, segundo o CNCT. No entanto, até o momento da visita



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 627/2024

realizada para fins de credenciamento da Instituição, esses laboratórios não estavam instalados nem os programas adquiridos.

- Comentário do especialista quanto às condições físicas, no momento da visita realizada: a escola funciona em um prédio padrão com construção nova. Todos ambientes necessários ao seu funcionamento foram contemplados no projeto arquitetônico, incluindo auditório, salas de aula, salas pedagógicas, sala de professores, biblioteca, diretoria, laboratórios gerais e específicos, refeitório, espaço de convivência, e espaço esportivo, todos completamente acessíveis às pessoas com deficiência. Não há, no entanto, espaço reservado para atendimento ao discente, mas já foi solicitado a adaptação de uma sala para este fim. O estado de conservação do prédio é muito bom, exceto por algumas portas de madeira que foram atacadas por cupim;

- A secretaria escolar dispõe de espaço físico e infraestrutura adequados, com ambiente virtual para gestão escolar: o Sistema Integrado de Gestão Escolar (Sige). O período de matrícula é divulgado, periodicamente. A secretaria escolar é organizada, composta por arquivos dinâmicos e espaços designados para armazenar o material de escrituração disponível, tais como: pastas e documentos para efetuação da matrícula, arquivos para organização dos documentos e pessoa habilitada responsável para realização do serviço. Não há arquivo estático uma vez que a escola é nova. A escrituração escolar está atualizada, a secretaria dispõe de livros de registro de atas especiais e de diplomas (embora ainda não tenha emitido diplomas), comprova o preenchimento do Censo Escolar, e o envio da ata especial à Seduc. A responsável pelo serviço dispõe de pessoal auxiliar.

Os discentes serão cadastrados no Sistec/MEC (ciclo de matrícula) e serão validados pela Cedup, após o reconhecimento dos cursos. Quando forem emitidos os diplomas serão registrados em livro próprio e deles constarão os dados de identificação do concluinte, a denominação do curso, eixo tecnológico, data de conclusão e a estrutura curricular do curso com as respectivas unidades de aprendizagem e as cargas horárias cursadas. Acompanharão o diploma o histórico escolar do estudante com datas de início e término do curso e a data de sua expedição.

Infraestrutura geral

A cozinha é ampla, salubre e organizada, dispõe de balcões e pias adequadas e em número suficiente, os equipamentos estão conservados e higienizados, os utensílios estão, igualmente, higienizados e são guardados com a devida proteção contra insetos.

A Escola dispõe de serviço de nutricionista para elaboração de cardápios saudáveis. Os funcionários usam uniformes limpos e bem cuidados. Há um refeitório, amplo, confortável, mesas e bancos adequados que atendem a todos

FOR: GR

REV: JAA

23/26



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 627/2024

os estudantes. O serviço de alimentação ocorre de forma alternada visando uma melhor organização. Localiza-se em espaço aberto, ventilado e higienizado.

A despensa está instalada em espaço apropriado, amplo, salubre, com ventilação natural, boa iluminação, localizada próxima à cozinha. Há gêneros em estoque que possibilitam a organização dos cardápios alimentícios; mas não são catalogados. O controle se dá por prazo de validade. Há almoxarifados separados para a guarda de materiais de limpeza, de consumo e permanente, os materiais estão organizados, catalogados, tem mapa de distribuição e controle de estoque, o espaço é salubre e tem acessibilidade; as baterias de sanitários, masculinos e femininos são salubres, higienizados, organizados, com manutenção em dia, dispõe de acessibilidade para cadeirante. Há banheiros específicos para professores e servidores. Há a necessidade de manutenção e substituição de alguns equipamentos, ressalte-se a má conservação das portas que exigem substituição.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Pela análise realizada, constatou-se que, do ponto de vista legal, o pleito, atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; à Resolução CEE nº 466/2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e à Resolução CEE nº 485/2020, que alterou a de nº 466.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é favorável ao reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, dos cursos: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação; Técnico em Massoterapia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a serem ofertados na modalidade Presencial e integrados ao ensino médio, com a oferta de 45 (quarenta e cinco) vagas anuais, pela Escola Estadual de Educação Profissional Lúcia Baltazar Costa, Censo Escolar nº 23277904, localizada na Rua Gonçalves Pereira, nº 1213, Conjunto Habitacional, Quadra B, Estrada das Flores, Bairro Luiz Alves de Freitas, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte.

Ao expressar o voto, retomo recomendações recorrentes, feitas desde 2010, e inclui outras:

FOR: GR
REV: JAA


24/26



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 627/2024

Recomendo à Seduc:

- Avaliar, por meio de comissão constituída por professores pesquisadores das universidades estaduais, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Ceará (Secitece), Conselho Estadual de Educação (CEE) e Seduc os impactos políticos, sociais e econômicos da política de educação profissional, na vida dos egressos dos cursos ofertados pelas EEEPs, dos municípios onde os cursos são desenvolvidos e do Estado do Ceará, em relação aos investimentos feitos;

- Realizar concurso público para professores da formação profissional, considerando a determinação constitucional; ou realizar seleção, para constituir o corpo docente para atuação nos cursos profissionais, desde o início de sua oferta, cuidando para que um professor não ministre mais de quatro disciplinas, o que exige que a Seduc altere o modelo por ela adotado, uma vez que é legal e pedagogicamente inadequado;

- Atualizar as matrizes curriculares dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Massoterapia, pois estão datadas de 2016 e de 2014, respectivamente, o que nos leva a concluir que estão defasadas, utilizando como referência a 4ª Edição do CNCT e as DCNs dos cursos profissionais;

- Adquirir acervo bibliográfico físico específico para os referidos cursos com títulos atualizados e em quantidade de exemplares suficiente para atender ao número de estudantes, visando qualificar as formações ou pactuar com bibliotecas virtuais;

- Adquirir o laboratório para o curso Técnico em Massoterapia e os programas específicos para os cursos Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e Técnico em Administração, a serem trabalhados no laboratório de informática;

- Providenciar material didático-pedagógico adequado aos referidos cursos, base para uma formação qualificada;

- Considerando a carga horária de atividades diversificadas, que, em alguns cursos superam aquelas dedicadas à formação profissional, recomendo que os planos de curso especifiquem no ementário: os conteúdos a serem trabalhados, as metodologias a serem utilizadas e a bibliografia básica.

Recomendo à EEEP Lúcia Baltazar Costa:

- Atualizar as informações cadastradas no Sisprof/CEE;

- Fazer constar nos diplomas o número do Parecer CEE que credenciou a EEEP Lúcia Baltazar Costa e este que reconheceu os três cursos referidos com as datas de validade e de publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E);

FOR: GR

REV: JAA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 627/2024

- Inserir no Sisprof os Termos de Compromisso de Estágio Supervisionado Obrigatório, assinado pelo representante legal da instituição de ensino, pelos representantes legais da(s) empresa(s) concedente(s) e pelo representante legal do aluno;

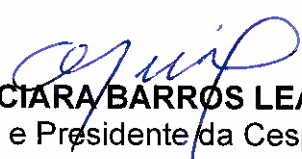
- Incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec/MEC). Ao concluir o curso, é preciso atualizar a situação do aluno para "concluído" e registrar no verso do diploma o número no Sistec, além de mantê-lo em livro próprio da Instituição para assegurar sua validade nacional, conforme o estabelecido pela Resolução CEE nº 466/2018;

- Observar as disposições do § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020, que normatiza a educação profissional no contexto do Sistema de Ensino do Estado do Ceará e determina que os pedidos de credenciamento e renovação de reconhecimento devem ser solicitados pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao término do prazo de vigência.

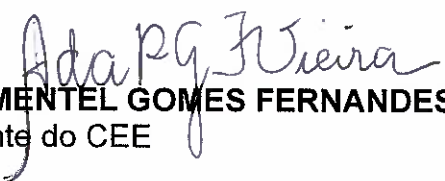
Ao solicitar a renovação do reconhecimento dos três cursos referidos, essa Escola deverá comprovar o cumprimento dessas recomendações.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2024.



GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora e Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE